CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 67
EM 17/03/23/ 12:08
Karlla Paula

PORTARIA Nº 67/2023

REGULAMENTA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, em observância à CI nº 02/2023 e Portaria 43/2022, na forma da Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido que todo documento encaminhado aos Departamentos da Câmara pelo setor Protocolo da Casa e que carecer de resposta, deverá ser respondido no prazo de 72h (setenta e duas horas), a contar do recebimento, e reencaminhado ao serviço de Protocolo para que este faça o devido encaminhamento ao remetente.

Art. 2º - Este prazo não se aplica aos documentos endereçados aos Vereadores e/ou ao Presidente da Casa, ou ainda àqueles documentos que dispuserem de prazo diverso para resposta.

Art. 3º - A solicitação para dilação do prazo que trata o art. 1º deve ser direcionada ao Presidente da Casa, que decidirá pela concessão ou não da prorrogação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Mariana, 17 de Março de 2023.

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana